



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.248**

**Revoga a Portaria nº. 1.634, de 15/05/2007 e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial pelo inciso IX do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o teor do “Relatório” formulado pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, subscrito pelo DD. Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello na data de 19/03/2013, apontando a irregularidade da Portaria nº. 1.634/2007, a qual declarou desnecessária a função ocupada por servidor público estabilizado pelo Art. 19 do ADCT, CR/88; **considerando** o teor da Intimação nº. 3884/2016, originária do Processo nº. 765460, publicada em 18/03/2016 no Diário Oficial de Contas / Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº. 1.634, de 15/05/2007, através da qual foi declarada a desnecessidade da função de Supervisor de Setor de Esporte, ocupada pelo Servidor Estável, **Sr. Luiz Antônio Rabelo da Silva**, colocando-o em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos deverá expedir comunicado dirigido ao servidor público estável mencionado no artigo anterior, determinando o seu imediato retorno às atribuições pertinentes à função de Supervisor de Setor de Esporte.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de suas publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JSBN/ALS/als**